

DOQ Nº200 – ANO II
LEI N.º1696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de parte excedente ao limite estabelecido no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 1638/21 - LOA, para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.387.835,01** (um milhão trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), com fulcro no art. 41, inc. II da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Especial está autorizada pelo Art. 42 da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1610/21, conforme Processo Administrativo nº 3886/2022/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Superávit Financeiro apurado no Balancete de Verificação do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 e Fls. 50/51 do Processo TCE/RJ nº 210.402-0/22 conforme anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

**ANEXO I
Saldo Orçamentário do Royalties Pré Sal de exercícios anteriores (Sobra)**

Código	Descrição	Valor	75% - Educação	25% - Saúde	Total
17.129.911.002,00	Cota - Parte Compens. Financ. p/ Prod. de Petróleo - Lei Pré Sal				
	Recursos Recebidos dos Royalties Previstos na lei Federal nº 12.858/2013 em 2021.	1.220.376,60	915.282,45	305.094,15	1.220.376,60
	Montante aplicado - Fonte 81 - Royalties Lei 12.858/13		-134.848,00	-37.005,00	-171.853,00
	Montante aplicado - Fonte 82 - Royalties Pré Sal		-310.171,46	-103.390,82	-413.562,28
	Saldo a aplicar do exercício de 2021		470.262,99	164.698,33	634.961,32
	Saldo a aplicar do exercício de 2018 conforme Processo TCE/RJ nº 207.778-5/19.		180.522,97	60.174,32	240.697,29
	Saldo a aplicar do exercício de 2019 conforme Processo TCE/RJ nº 210.906-2/20.		192.620,00	64.206,67	256.826,67
	Saldo a aplicar do exercício de 2020 conforme Processo TCE/RJ nº 210.748-0/21.		255.349,73	-	255.349,73
	Saldo a aplicar em 2022 conforme Fls. 50 e 51 do Processo TCE/RJ nº 210.402-0/22.		1.098.755,69	289.079,32	1.387.835,01

Vagner Muniz Veiga
Diretor do Departamento de Finanças
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01

ANEXO II

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada:	90.003-6	Royalties Pré Sal (Parte)	Banco: Banco do Brasil
Município:	QUEIMADOS		Exercício: 2021
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.387.835,01	OBRIGAÇÕES (3)	-
Saldo do exercício de 2018	240.697,29		-
Saldo do exercício de 2019	256826,67		-
Saldo do exercício de 2020	255.349,73		-
Saldo do exercício de 2021	634.961,32		-
		SUPERAVIT (4)	1.387.835,01
TOTAL	1.387.835,01	TOTAL	1.387.835,01

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretor do Departamento de Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data: 20.09.2022
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 08.7694/0-2
Nome: Marcelo Neves Ferreira	Data: 20.09.2022
Matrícula: 4430/0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	Data: 20.09.2022
Assinatura:	

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro consolidado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar consolidação bancária).

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 - Restos a pagar; Outros Passivos (anexar a respectiva relação).

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

ANEXO III

FICHA	PROGRAMA E TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1818	0501.12.368.0013.2.005	33.90.30	82	1.098.755,69
2834	1302.10.122.0023.2.503	31.90.11	82	289.079,32
TOTAL				1.387.835,01